



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO  
Processo nº 202600005002127

|                                                                                                                                  |                           |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>                                                                                        |                           |                                    |
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                                                      |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.469.845/0001-44 |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a> |                           |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL                                        |                           |                                    |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                                                                        | <b>CEP:</b><br>74.015.908 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3237-5819 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                                                                |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

|                                                          |                          |                                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| <b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>                |                          |                                    |
| <b>PROponente:</b><br>MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO |                          | <b>CNPJ:</b><br>04.223.461/0001-84 |
| <b>ENDEREÇO:</b> AV 3 QD 3A Nº 438, CENTRO               |                          | <b>BAIRRO:</b><br>SETOR CENTRAL    |
| <b>CIDADE/UF:</b> GAMELEIRA DE GOIÁS/GO                  | <b>CEP:</b><br>75184-000 | <b>TELEFONE:</b><br>(62)3222-3130  |

|                                                   |                                 |                               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| <b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>          |                                 |                               |
| <b>NOME:</b><br>WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES | <b>RG:</b><br>3362434<br>SSP/GO | <b>CPF:</b><br>804.164.111-34 |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                  |                                 | <b>BAIRRO:</b>                |

|                                            |                          |
|--------------------------------------------|--------------------------|
| FZD CONTENDA CAMPO L PX P DE ALCANTARA     | ZONA RURAL               |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>GAMELEIRA DE GOIÁS/GO | <b>CEP:</b><br>75184-000 |

**2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**

|                                                                |                               |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>NOME DO(A) GESTOR(A):</b> WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES | <b>CPF:</b><br>804.164.111-34 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITA**

|                                                                             |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b><br>FZD CONTENDA CAMPO L PX P DE ALCANTARA                  | <b>BAIRRO:</b><br>ZONA RURAL      |
| <b>CIDADE/UF:</b><br>GAMELEIRA DE GOIÁS/GO                                  | <b>CEP:</b><br>75184-000          |
| <b>E-mails:</b><br>gabinetegameleira@gmail.com<br>fleurygestaogov@gmail.com | <b>TELEFONE:</b><br>(62)3222-3130 |

**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:****BANCO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

|                      |                                |                                          |
|----------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
| <b>AGÊNCIA:</b> 1850 | <b>OPERAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA | <b>CONTA CORRENTE:</b><br>000571998193-0 |
|----------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

**DECLARAÇÃO:** A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

**4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**

|                              |                                                            |
|------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b> | <b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b> |
|------------------------------|------------------------------------------------------------|

**4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS.

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O presente plano de trabalho tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de artesanato, bem como gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Gameleira de Goiás.

**METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS**

A presente proposta visa garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Gameleira de Goiás, por meio da aquisição e distribuição de cestas básicas, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O quantitativo de 200 (duzentas) cestas básicas foi definido com base no diagnóstico social realizado pela equipe técnica do CRAS, nos registros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e no histórico de atendimentos realizados pela rede socioassistencial do município. Considerando a existência de famílias que demandam acompanhamento continuado e apoio eventual em razão do agravamento temporário de sua condição socioeconômica, estima-se o atendimento direto de aproximadamente 100 (cem) famílias ao longo da execução do projeto, podendo ocorrer a concessão de mais de uma cesta à mesma família, mediante avaliação técnica e emissão de parecer social. A seleção das famílias beneficiárias observará critérios técnicos previamente estabelecidos pela equipe de referência do CRAS, priorizando aquelas em situação de insegurança alimentar, baixa renda, vulnerabilidade temporária, fragilização de vínculos familiares e comunitários, bem como famílias regularmente inscritas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município. A distribuição das cestas básicas ocorrerá ao longo do período de execução do convênio, mediante duas modalidades complementares de atendimento:

I – **Entrega programada**, destinada às famílias previamente identificadas e acompanhadas pelo CRAS, podendo ocorrer em reuniões, ações coletivas ou campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – **Entrega conforme demanda emergencial**, destinada às famílias que apresentarem agravamento de sua situação de vulnerabilidade social durante a execução do projeto, desde que devidamente identificadas e avaliadas pela equipe técnica responsável.

A aquisição das cestas básicas ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda identificada ao longo da execução do objeto, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, preservação da qualidade dos gêneros alimentícios, redução do risco de desperdícios e maior capacidade de resposta às situações emergenciais apresentadas pelas famílias atendidas. Os gêneros alimentícios serão armazenados em espaço adequado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se condições apropriadas de higiene, ventilação, organização e segurança, até o momento da distribuição às famílias beneficiárias. O controle das entregas será realizado pela equipe técnica do CRAS, mediante utilização de cadastro atualizado, registros de atendimento, fichas de acompanhamento social, listas de entrega contendo identificação e assinatura do responsável familiar beneficiado, além da elaboração de relatórios periódicos destinados ao monitoramento da execução do objeto e à prestação de contas do convênio. Dessa forma, a execução da presente ação contribuirá para o fortalecimento da rede de proteção social básica do Município de Gameleira de Goiás, assegurando atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social e promovendo a redução dos impactos decorrentes da insegurança alimentar.

#### – CESTAS BÁSICAS

Aquisição de 200 unidades de cestas básicas completas, compostas por:

Cada cesta deverá conter, no mínimo:

- 1 unidade de açúcar cristal 2 kg
- 1 unidade de arroz tipo agulhinha 5 kg
- 1 unidade de feijão tipo 1 – 1 kg
- 1 unidade de café torrado e moído – 500 g
- 1 unidade de óleo de soja – 900 ml
- 1 unidade de farinha de mandioca – 1 kg

- 1 unidade de fubá – 500 g
- 1 unidade de bolacha tipo água e sal – 600 g
- 1 unidade de extrato de tomate – 190 g
- 1 unidade de sal refinado – 1 kg
- 1 unidade de macarrão espaguete – 500 g
- 1 unidade de sabão em barra (pacote com 5 unidades)
- 1 unidade de sabonete – mínimo 85 g
- 1 unidade de pasta de dente – mínimo 90 g
- 1 unidade de papel higiênico (pacote com 4 rolos)
- 1 unidade de sabão em pó – 800 g

### ***MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO E ARTESANATO***

Os materiais serão utilizados na manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e, principalmente, na execução das oficinas desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. As oficinas serão destinadas aos usuários regularmente acompanhados pela rede socioassistencial do município, contemplando grupos específicos de crianças, adolescentes, idosos e mulheres na faixa etária de 20 a 59 anos, com atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento da autonomia, inclusão social, valorização da convivência coletiva e promoção do bem-estar social. Os materiais de artesanato, costura, pintura, bordado, crochê, decoração e trabalhos manuais serão utilizados na realização de oficinas temáticas, atividades recreativas, ações educativas, encontros coletivos, campanhas socioassistenciais e demais atividades previstas no planejamento anual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. O quantitativo dos materiais foi definido considerando a realização contínua das oficinas durante toda a vigência do convênio, o número estimado de participantes dos grupos de crianças, adolescentes, idosos e mulheres de 20 a 59 anos, bem como a necessidade de reposição dos materiais consumíveis utilizados nas atividades desenvolvidas pelo CRAS. A aquisição dos materiais contribuirá para o fortalecimento das ações socioassistenciais executadas pelo Município de Gameleira de Goiás, ampliando a oferta de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e proporcionando melhores condições para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. Aquisição dos seguintes materiais, com respectivas quantidades e especificações mínimas:

- 60 unidades de tela para pintura 40x40 cm, confeccionada em algodão, gramatura mínima de 280 g/m², com chassi em madeira tratada;
- 10 unidades de tesoura multiuso, lâmina em aço inox, tamanho mínimo de 21 cm;
- 10 unidades de cola branca PVA, embalagem de 1 kg, atóxica;
- 10 unidades de cola líquida incolor para EVA e artesanato, embalagem de 500 g;
- 5 unidades de bastão de cola quente grossa, embalagem de 1 kg;
- 5 unidades de caixa de cliques nº 4, em aço galvanizado;
- 65 unidades de tinta PVA fosca para artesanato, embalagem de 250 ml;
- 1 caixa de pincel atômico preto, contendo 12 unidades;

- 1 caixa de pincel atômico verde, contendo 12 unidades;
- 1 caixa de pincel atômico azul, contendo 12 unidades;
- 1 caixa de pincel atômico vermelho, contendo 12 unidades;
- 30 unidades de pincel chato nº 16, cerdas sintéticas;
- 2 unidades de cartolina 50x66 cm, cores variadas;
- 5 unidades de livro ata, capa dura, 200 folhas;
- 25 unidades de caderno brochura, capa dura, 96 folhas;
- 120 unidades de borracha branca nº 40, material atóxico;
- 2 caixas de lápis grafite HB, contendo 144 unidades cada;
- 4 pacotes de laço mágico para presente, contendo 50 unidades;
- 4 unidades de paleteira organizadora tripla em acrílico;
- 3 unidades de grampeador metálico, capacidade mínima de 20 folhas;
- 2 caixas de grampos galvanizados 26/6, contendo 5.000 unidades;
- 5 unidades de espiral para encadernação 33 mm;
- 4 unidades de bloco adesivo tipo post-it;
- 5 caixas de perceijos coloridos, contendo 100 unidades;
- 2 pacotes de capa para encadernação PVC preta, formato A4, contendo 100 unidades;
- 2 pacotes de capa para encadernação PVC incolor, formato A4, contendo 100 unidades;
- 2 unidades de envelope A4, dimensões aproximadas de 24 x 34 cm;
- 1 pacote de ímã de neodímio, contendo 100 peças;
- 10 unidades de ímã flexível para artesanato, rolo de 1 metro;
- 10 pacotes de papel fotográfico adesivo A4;
- 5 pacotes de papel fotográfico A4, gramatura mínima de 180 g;
- 10 pacotes de papel vergê A4;
- 6 unidades de fita adesiva transparente 45 mm x 100 m;
- 18 unidades de fita crepe 18 mm x 50 m;
- 15 unidades de fita dupla face, rolo mínimo de 30 metros;
- 2 unidades de perfurador de papel, capacidade mínima de 60 folhas;
- 2 unidades de bobina para plotter 90 g, largura mínima de 610 mm e comprimento mínimo de 50 metros;
- 5 unidades de perfurador alicate metálico;

- 4 caixas de papel sulfite A4, contendo 10 resmas cada;
- 5 pacotes de papel colorido A4, gramatura mínima de 120 g, cores variadas;
- 10 pacotes de placas EVA 40 x 48 cm, cores variadas;
- 10 pacotes de placas EVA com glitter 40 x 60 cm;
- 3 bobinas de papel kraft 60 cm x 100 metros;
- 2 kits de tinta Epson 664, contendo quatro cores;
- 2 kits de tinta Epson 544, contendo quatro cores;
- 2 unidades de toner compatível para impressora Xerox B225;
- 4 unidades de toner compatível para impressora Brother DCP-L2540DW;
- 10 unidades de fita de cetim nº 09, largura mínima de 38 mm, rolo de 50 metros, cores variadas;
- 8 unidades de sianinha 5 mm, rolo de 50 metros, cores variadas;
- 10 unidades de sianinha larga 9 mm, rolo de 10 metros;
- 5 unidades de elástico branco 6 mm, rolo de 100 metros;
- 40 unidades de tecido Helanca Light, cores variadas;
- 40 unidades de tecido Oxford, rolo de 50 metros, largura mínima de 3 metros;
- 10 unidades de espuma para artesanato, espessura mínima de 5 mm;
- 20 unidades de corda sisal 6 mm, rolo de aproximadamente 134 metros;
- 5 pacotes de bolinhas de madeira furadas, contendo 100 unidades;
- 20 pacotes de pérolas ABS com furo, 8 mm, contendo aproximadamente 1.000 unidades;
- 10 unidades de fio elástico silicone 1 mm, rolo de 100 metros;
- 15 pacotes de missangas cristal sextavadas 8 mm;
- 10 pacotes de alfinetes de segurança nº 4, contendo 100 unidades;
- 50 unidades de cordão LED tipo fio de fada, comprimento mínimo de 2 metros;
- 15 unidades de molde de silicone para sabonetes artesanais, com 12 cavidades;
- 20 unidades de formas de silicone para cupcake e muffin;
- 5 unidades de fio de nylon 1 mm, rolo de aproximadamente 600 metros;
- 10 unidades de elástico chato branco 4 mm, rolo de 100 metros;
- 15 unidades de linha para costura reta, comprimento aproximado de 1.371 metros;
- 5 cartelas de agulhas de mão nº 5, contendo 25 unidades;
- 50 unidades de agulhas de crochê nº 6, 7, 8, 9 e 16;
- 30 pacotes de fibra de poliéster branca, contendo 5 kg cada;

- 50 unidades de fio acrílico para crochê e tricô, cores variadas;
- 5 pacotes de argolas para chaveiro com corrente, contendo 100 unidades;
- 2 pacotes de fecho tipo lagosta para chaveiro, contendo 200 unidades;
- 100 unidades de espelho decorativo com moldura;
- 50 kits de espelhos redondos decorativos;
- 15 pacotes de pedra rolada natural sortida, contendo 1 kg;
- 15 pacotes de pedra branca decorativa, contendo 1 kg;
- 10 unidades de fio plástico PVC tipo espaguete;
- 5 pacotes de olhos móveis para artesanato, 8 mm, contendo 100 unidades;
- 20 unidades de fio de seda tipo rabo de rato, espessura aproximada de 1 mm;
- 2 unidades de tecido de juta natural, dimensões aproximadas de 22 cm x 5 metros;
- 100 unidades de ramos de flores artificiais para decoração;
- 100 unidades de rosas artificiais aveludadas;
- 30 unidades de bastidor de bambu para bordado, diâmetro aproximado de 20 cm.

Os valores foram definidos com base em mapa de apuração de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021.

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

- Atender aproximadamente 100 famílias, mediante a distribuição de até 200 cestas básicas, conforme demanda identificada pela equipe técnica do CRAS
- Garantir o funcionamento das atividades socioassistenciais do CRAS
- Fortalecer as ações de oficinas socioeducativas e artesanais
- Melhorar a qualidade do atendimento técnico e administrativo da assistência social.

##### **4.3.1 - Metas:**

- Adquirir a totalidade dos materiais de expediente e artesanato previstos no plano;
- Adquirir cestas básicas completas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade;
- Distribuir até 200 cestas básicas, conforme avaliação técnica e demanda identificada pelo CRAS;
- Beneficiar famílias cadastradas no CRAS com a distribuição das cestas básicas;
- Garantir a continuidade das atividades do CRAS com suporte dos materiais adquiridos;
- Assegurar melhores condições de atendimento à população;
- Contribuir para a redução da insegurança alimentar das famílias atendidas;

**4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:**

- Levantamento da demanda junto às famílias atendidas pelo CRAS
- Elaboração do planejamento de execução e organização logística
- Abertura de processo administrativo para aquisição dos bens
- Recebimento dos materiais de expediente e gêneros alimentícios
- Conferência quantitativa e qualitativa dos itens recebidos
- Armazenamento dos produtos em local adequado, seco e ventilado
- Controle de estoque e rastreabilidade dos produtos
- Organização logística para entrega às famílias beneficiárias
- Entrega das cestas básicas mediante registro e assinatura dos beneficiários
- Registro fotográfico (quando possível) das entregas realizadas
- Atualização dos controles de distribuição
- Utilização dos materiais de expediente nas rotinas administrativas
- Realização de oficinas socioeducativas e artesanais com os materiais adquiridos
- Desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
- Organização da documentação comprobatória (notas fiscais, relatórios, listas de entrega)
- Elaboração da prestação de contas conforme exigências do convênio

**4.4 - JUSTIFICATIVA:****4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A presente proposta estabelece a cooperação entre o Estado de Goiás e o Município de Gameleira de Goiás, visando o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, especialmente no âmbito da proteção social básica. A parceria atende ao interesse público ao promover ações voltadas à redução da vulnerabilidade social e da insegurança alimentar, por meio da aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de risco social, bem como da estruturação dos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante a aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de apoio às atividades socioeducativas. Dessa forma, a atuação conjunta contribui para a ampliação da capacidade de atendimento do Município e para a efetivação dos direitos sociais previstos na legislação vigente.

**4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A execução do objeto proposto está diretamente relacionada ao alcance dos objetivos de garantir a proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando condições mínimas de subsistência e promovendo a inclusão social. A aquisição de cestas básicas possibilitará o atendimento imediato das demandas emergenciais de segurança alimentar, enquanto a aquisição de materiais de expediente e artesanato viabilizará a continuidade das atividades administrativas e das ações socioeducativas desenvolvidas pelo CRAS. Com isso, a proposta contribui para o fortalecimento das



ações preventivas e de acompanhamento familiar, promovendo o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

#### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo da presente ação é composto por famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS do Município de Gameleira de Goiás. Estima-se o atendimento direto de aproximadamente 100 famílias, que se encontram em situação de insegurança alimentar e/ou risco social. Também serão beneficiados, de forma indireta, os usuários participantes das atividades socioassistenciais, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, atendidos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

#### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

O Município de Gameleira de Goiás enfrenta dificuldades relacionadas à insuficiência de recursos materiais para a manutenção das atividades da Assistência Social, bem como ao aumento da demanda por atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. Observa-se a existência de um número significativo de famílias em situação de insegurança alimentar, que dependem do apoio do poder público para suprir necessidades básicas de subsistência. A limitação na oferta de cestas básicas compromete a capacidade de atendimento dessas famílias, agravando a situação de risco social. Além disso, a escassez de materiais de expediente, pedagógicos e de apoio prejudica o funcionamento adequado dos serviços socioassistenciais, especialmente no âmbito do CRAS, impactando diretamente a execução de atividades administrativas, atendimentos técnicos e ações de convivência e fortalecimento de vínculos. Esse cenário compromete a efetividade da política pública de assistência social no município, dificultando a garantia de direitos e a promoção da inclusão social das famílias atendidas.

#### **4.4.5 - Resultados Esperados**

Com a execução do presente convênio, espera-se alcançar resultados que promovam impactos positivos diretos e indiretos na qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social do Município de Gameleira de Goiás, dentre os quais destacam-se:

- Redução da insegurança alimentar, por meio da distribuição de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo condições mínimas de subsistência
- Ampliação da capacidade de atendimento da Assistência Social, com a melhoria da estrutura de funcionamento do CRAS
- Fortalecimento da proteção social básica, assegurando atendimento mais eficiente e contínuo às famílias acompanhadas
- Melhoria na qualidade dos serviços socioassistenciais, com disponibilização adequada de materiais de apoio administrativo e socioeducativo
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da realização de atividades e oficinas socioeducativas
- Promoção da inclusão social e do desenvolvimento humano, com estímulo à participação em atividades coletivas e produtivas
- Maior eficiência na gestão dos serviços públicos, com organização e padronização dos atendimentos
- Atendimento digno às famílias beneficiárias, contribuindo para a redução das situações de risco social

#### **4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

O Município de Gameleira de Goiás possui capacidade técnica e gerencial para execução do objeto, contando com estrutura administrativa organizada e equipe qualificada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dispõe de profissionais habilitados para o planejamento, execução e acompanhamento das ações socioassistenciais, especialmente por meio do CRAS, além de experiência na gestão de recursos públicos e execução de convênios. O Município também possui condições operacionais para aquisição, armazenamento e distribuição dos bens, bem como mecanismos de controle interno e equipe responsável pela gestão e prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas.

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| <b>Etapas</b> | <b>Descrição</b>                                                           | <b>Início Previsto</b>                                                 | <b>Término Previsto</b>                                          |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1ª            | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso. | Após a aprovação da análise técnica.                                   | Após a formalização do Convênio.                                 |
| 2ª            | Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor                       | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado   | Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado |
| 3ª            | Execução do Objeto                                                         | Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução. | Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.                     |
| 5ª            | Compilação e apresentação da prestação de contas                           | Após a finalização da execução do objeto.                              | Antes do término da vigência do Convênio                         |

## 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

| <b>Nº</b> | <b>Especificação</b>       | <b>Unid.</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b> |
|-----------|----------------------------|--------------|---------------|--------------------|--------------------|
| 01        | Açúcar cristal 2 kg        | UN           | 200           | R\$ 13,19          | R\$ 2.638,00       |
| 02        | Bolacha água e sal 600 g   | UN           | 200           | R\$ 7,96           | R\$ 1.592,00       |
| 03        | Farinha de mandioca 1 kg   | UN           | 200           | R\$ 13,46          | R\$ 2.692,00       |
| 04        | Fubá 500 g                 | UN           | 200           | R\$ 7,01           | R\$ 1.402,00       |
| 05        | Óleo de soja 900 ml        | UN           | 200           | R\$ 13,52          | R\$ 2.704,00       |
| 06        | Café torrado e moído 500 g | UN           | 200           | R\$ 55,74          | R\$ 11.148,00      |
| 07        | Feijão tipo 1 – 1 kg       | UN           | 200           | R\$ 15,06          | R\$ 3.012,00       |
| 08        | Extrato de tomate 190 g    | UN           | 200           | R\$ 5,19           | R\$ 1.038,00       |
| 09        | Arroz 5 kg tipo agulhinha  | UN           | 200           | R\$ 36,90          | R\$ 7.380,00       |
| 10        | Sal refinado 1 kg          | UN           | 200           | R\$ 4,60           | R\$ 920,00         |
| 11        | Macarrão espaguete 500 g   | UN           | 200           | R\$ 8,20           | R\$ 1.640,00       |
| 12        | Sabão em barra (pct c/5)   | UN           | 200           | R\$ 16,18          | R\$ 3.236,00       |
| 13        | Sabonete 85 g              | UN           | 200           | 5,66               | R\$ 1.132,00       |
| 14        | Pasta de dente 90 g        | UN           | 200           | R\$ 6,60           | R\$ 1.320,00       |
| 15        | Papel higiênico (pct c/4)  | UN           | 200           | R\$ 15,76          | R\$ 3.152,00       |
| 16        | Sabão em pó 800 g          | UN           | 200           | R\$ 14,58          | R\$ 2.916,00       |

|    |                                                                                                                    |     |     |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 17 | Tela para pintura 40x40 cm, confeccionada em algodão, gramatura mínima de 280 g/m², com chassi em madeira tratada; | UN  | 60  | R\$ 13,39 | R\$ 803,40   |
| 18 | Tesoura multiuso, lâmina em aço inox, tamanho mínimo de 21 cm                                                      | UN  | 10  | R\$ 10,75 | R\$ 107,50   |
| 19 | cola branca PVA, embalagem de 1 kg, atóxica;                                                                       | UN  | 10  | R\$ 15,13 | R\$ 151,30   |
| 20 | cola líquida incolor para EVA e artesanato, embalagem de 500 g;                                                    | UN  | 10  | R\$ 24,35 | R\$ 243,50   |
| 21 | bastão de cola quente grossa, embalagem de 1 kg;                                                                   | UN  | 5   | R\$ 44,63 | R\$ 223,15   |
| 22 | caixa de cliques nº 4, em aço galvanizado;                                                                         | UN  | 5   | R\$ 14,36 | R\$ 71,80    |
| 23 | tinta PVA fosca para artesanato, embalagem de 250 ml;                                                              | UN  | 65  | R\$ 21,22 | R\$ 1.379,30 |
| 24 | pincel atômico preto, contendo 12 unidades;                                                                        | CX  | 1   | R\$ 63,43 | R\$ 63,43    |
| 25 | pincel atômico verde, contendo 12 unidades;                                                                        | CX  | 1   | R\$ 63,43 | R\$ 63,43    |
| 26 | pincel atômico azul, contendo 12 unidades;                                                                         | CX  | 1   | R\$ 63,43 | R\$ 63,43    |
| 27 | pincel atômico vermelho, contendo 12 unidades;                                                                     | CX  | 1   | R\$ 63,43 | R\$ 63,43    |
| 28 | de pincel chato nº 16, cerdas sintéticas;                                                                          | UN  | 30  | R\$ 2,67  | R\$ 80,10    |
| 29 | cartolina 50x66 cm, cores variadas;                                                                                | UN  | 2   | R\$ 1,36  | R\$ 2,72     |
| 30 | livro ata, capa dura, 200 folhas;                                                                                  | UN  | 5   | R\$ 40,82 | R\$ 204,10   |
| 31 | caderno brochura, capa dura, 96 folhas;                                                                            | UN  | 25  | R\$ 12,64 | R\$ 316,00   |
| 32 | borracha branca nº 40, material atóxico;                                                                           | UN  | 120 | R\$ 0,47  | R\$ 56,40    |
| 33 | lápiz grafite HB, contendo 144 unidades cada;                                                                      | CX  | 2   | R\$ 35,57 | R\$ 71,14    |
| 34 | laço mágico para presente, contendo 50 unidades;                                                                   | PCT | 4   | R\$ 50,00 | R\$ 200,00   |
| 35 | papeleira organizadora tripla em acrílico;                                                                         | UN  | 4   | R\$38,32  | R\$ 153,28   |
| 36 | grampeador metálico, capacidade mínima de 20 folhas;                                                               | UN  | 3   | R\$ 29,00 | R\$ 87,00    |
| 37 | grampos galvanizados 26/6, contendo 5.000 unidades;                                                                | CX  | 2   | R\$ 3,59  | R\$ 7,18     |
| 38 | espiral para encadernação 33 mm;                                                                                   | UN  | 5   | R\$ 1,19  | R\$ 5,95     |
| 39 | bloco adesivo tipo post-it;                                                                                        | UN  | 4   | R\$ 3,60  | R\$ 14,40    |
| 40 | percevejos coloridos, contendo 100 unidades;                                                                       | CX  | 5   | R\$ 4,50  | R\$ 22,50    |

|    |                                                                                       |     |    |            |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|-------------|
| 41 | capa para encadernação PVC preta, formato A4, contendo 100 unidades;                  | PCT | 2  | R\$ 21,67  | R\$ 43,34   |
| 42 | capa para encadernação PVC incolor, formato A4, contendo 100 unidades;                | PCT | 2  | R\$ 37,84  | R\$ 75,68   |
| 43 | envelope A4, dimensões aproximadas de 24 x 34 cm                                      | UN  | 2  | R\$ 1,91   | R\$ 3,82    |
| 44 | ímã de neodímio, contendo 100 peças;                                                  | PCT | 1  | R\$ 61,80  | R\$ 61,80   |
| 45 | ímã flexível para artesanato, rolo de 1 metro;                                        | UN  | 10 | R\$ 13,62  | R\$ 136,20  |
| 46 | papel fotográfico adesivo A4                                                          | PCT | 10 | R\$ 23,68  | R\$ 236,80  |
| 47 | papel fotográfico A4, gramatura mínima de 180 g                                       | PCT | 5  | R\$ 19,66  | R\$ 98,30   |
| 48 | papel vergê A4;                                                                       | PCT | 10 | R\$ 20,21  | R\$ 202,10  |
| 49 | fita adesiva transparente 45 mm x 100 m;                                              | UN  | 6  | R\$ 6,63   | R\$ 39,78   |
| 50 | fita crepe 18 mm x 50 m;                                                              | UN  | 18 | R\$ 6,94   | R\$ 124,92  |
| 51 | fita dupla face, rolo mínimo de 30 metros;                                            | UN  | 15 | R\$ 5,99   | R\$ 89,85   |
| 52 | perfurador de papel, capacidade mínima de 60 folhas;                                  | UN  | 2  | R\$ 79,18  | R\$ 158,36  |
| 53 | bobina para plotter 90 g, largura mínima de 610 mm e comprimento mínimo de 50 metros; | UN  | 2  | R\$ 80,36  | R\$ 160,72  |
| 54 | perfurador alicate metálico;                                                          | UN  | 5  | R\$ 6,38   | R\$ 31,90   |
| 55 | papel sulfite A4, contendo 10 resmas cada;                                            | CX  | 4  | R\$ 256,01 | R\$ 1024,04 |
| 56 | papel colorido A4, gramatura mínima de 120 g, cores variadas;                         | PCT | 5  | R\$ 11,92  | R\$ 59,60   |
| 57 | placas EVA 40 x 48 cm, cores variadas;                                                | PCT | 10 | R\$ 28,71  | R\$ 287,10  |
| 58 | placas EVA com glitter 40 x 60 cm;                                                    | PCT | 10 | R\$ 30,36  | R\$ 303,60  |
| 59 | papel kraft 60 cm x 100 metros;                                                       | UN  | 3  | R\$ 98,76  | R\$ 296,28  |
| 60 | tinta Epson 664, contendo quatro cores;                                               | KIT | 2  | R\$ 85,50  | R\$ 171,00  |
| 61 | tinta Epson 544, contendo quatro cores;                                               | KIT | 2  | R\$ 123,85 | R\$ 247,70  |
| 62 | toner compatível para impressora Xerox B225;                                          | UN  | 2  | R\$ 289,33 | R\$ 578,66  |
| 63 | toner compatível para impressora Brother DCP-L2540DW;                                 | UN  | 4  | R\$ 21,04  | R\$ 84,16   |
| 64 | fita de cetim nº 09, largura mínima de 38 mm, rolo de 50 metros, cores variadas;      | UN  | 10 | R\$ 28,93  | R\$ 289,30  |

|    |                                                                      |      |    |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------|------|----|------------|---------------|
| 65 | sianinha 5 mm, rolo de 50 metros, cores variadas;                    | UN   | 8  | R\$ 29,94  | R\$ 239,52    |
| 66 | sianinha larga 9 mm, rolo de 10 metros;                              | UN   | 10 | R\$ 16,88  | R\$ 168,80    |
| 67 | elástico branco 6 mm, rolo de 100 metros;                            | UN   | 5  | R\$ 35,93  | R\$ 179,65    |
| 68 | tecido Helanca Light, cores variadas;                                | UN   | 40 | R\$ 18,34  | R\$ 733,60    |
| 69 | tecido Oxford, rolo de 50 metros, largura mínima de 3 metros;        | UN   | 40 | R\$ 275,00 | R\$ 11.000,00 |
| 70 | espuma para artesanato, espessura mínima de 5 mm;                    | UN   | 10 | R\$ 33,45  | R\$ 334,50    |
| 71 | corda sisal 6 mm, rolo de aproximadamente 134 metros;                | UN   | 20 | R\$ 238,07 | R\$ 4.761,40  |
| 72 | bolinhas de madeira furadas, contendo 100 unidades;                  | PCT  | 5  | R\$ 53,80  | R\$ 269,00    |
| 73 | pérolas ABS com furo, 8 mm, contendo aproximadamente 1.000 unidades; | PCT  | 20 | R\$ 48,77  | R\$ 975,40    |
| 74 | fio elástico silicone 1 mm, rolo de 100 metros;                      | UN   | 10 | R\$ 30,42  | R\$ 304,20    |
| 75 | missangas cristal sextavadas 8 mm;                                   | PCT  | 15 | R\$ 13,21  | R\$ 198,15    |
| 76 | alfinetes de segurança nº 4, contendo 100 unidades;                  | PCT  | 10 | R\$ 9,66   | R\$ 96,60     |
| 77 | cordão LED tipo fio de fada, comprimento mínimo de 2 metros;         | UN   | 50 | R\$ 18,78  | R\$ 939,00    |
| 78 | molde de silicone para sabonetes artesanais, com 12 cavidades;       | UN   | 15 | R\$ 38,08  | R\$ 571,20    |
| 79 | formas de silicone para cupcake e muffin;                            | UN   | 20 | R\$ 28,53  | R\$ 570,60    |
| 80 | fio de nylon 1 mm, rolo de aproximadamente 600 metros;               | UN   | 5  | R\$ 17,35  | R\$ 86,75     |
| 81 | elástico chato branco 4 mm, rolo de 100 metros;                      | UN   | 10 | R\$ 26,18  | R\$ 261,80    |
| 82 | linha para costura reta, comprimento aproximado de 1.371 metros;     | UN   | 15 | R\$ 11,53  | R\$ 172,95    |
| 83 | agulhas de mão nº 5, contendo 25 unidades;                           | CART | 5  | R\$ 25,00  | R\$ 125,00    |
| 84 | agulhas de crochê nº 6, 7, 8, 9 e 16;                                | UN   | 50 | R\$ 9,40   | R\$ 470,00    |

|                 |                                                                    |     |     |            |                       |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-----------------------|
| 85              | fibra de poliéster branca, contendo 5 kg cada                      | PCT | 30  | R\$ 118,65 | R\$ 3.559,50          |
| 86              | fio acrílico para crochê e tricô, cores variadas;                  | UN  | 50  | R\$ 14,42  | R\$ 721,00            |
| 87              | argolas para chaveiro com corrente, contendo 100 unidades;         | PCT | 5   | R\$ 20,56  | R\$ 102,80            |
| 88              | fecho tipo lagosta para chaveiro, contendo 200 unidades;           | PCT | 2   | R\$ 89,35  | R\$ 178,70            |
| 89              | espelho decorativo com moldura;                                    | UN  | 100 | R\$ 17,46  | R\$ 1.746,00          |
| 90              | espelhos redondos decorativos;                                     | KIT | 50  | R\$ 233,00 | R\$ 11.650,00         |
| 91              | pedra rolada natural sortida, contendo 1 kg;                       | PCT | 15  | R\$ 43,95  | R\$ 659,25            |
| 92              | pedra branca decorativa, contendo 1 kg;                            | PCT | 15  | R\$ 37,11  | R\$ 556,65            |
| 93              | fio plástico PVC tipo espaguete;                                   | UN  | 10  | R\$ 37,52  | R\$ 375,20            |
| 94              | olhos móveis para artesanato, 8 mm, contendo 100 unidades;         | PCT | 5   | R\$ 9,52   | R\$ 47,60             |
| 95              | fio de seda tipo rabo de rato, espessura aproximada de 1 mm;       | UN  | 20  | R\$ 19,30  | R\$ 386,00            |
| 96              | tecido de juta natural, dimensões aproximadas de 22 cm x 5 metros; | UN  | 2   | R\$ 60,50  | R\$ 121,00            |
| 97              | ramos de flores artificiais para decoração;                        | UN  | 100 | R\$ 30,73  | R\$ 3.073,00          |
| 98              | rosas artificiais aveludadas;                                      | UN  | 100 | R\$ 4,23   | R\$ 423,00            |
| 99              | bastidor de bambu para bordado, diâmetro aproximado de 20 cm.      | UN  | 30  | R\$ 18,91  | R\$ 567,30            |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                    |     |     |            | <b>R\$ 103.806,57</b> |

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| CONCEDENTE (R\$)       | PROPONENTE (R\$)                                                       | TOTAL (R\$)                                                                    |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>R\$ 100.000,00</b>  | <b>R\$ 3.806,57</b>                                                    | <b>R\$ 103.806,57</b>                                                          |
| <b>(cem mil reais)</b> | <b>(três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)</b> | <b>(cento e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)</b> |

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>Parcela Única</b> (após assinatura do Convênio) |
| <b>R\$ 100.000,00</b>                              |

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

**R\$ 3.806,57**

## 10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Gameleira de Goiás/GO, na data da assinatura eletrônica.

**WIVVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES**  
Prefeita do Município de Gameleira de Goiás/GO  
(documento assinado digitalmente)

## 11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiania/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Wivviane de Carvalho Duarte Teles, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 16:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2026, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92211913** e o código CRC **991E522B**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002127



SEI 92211913